



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 5068/2018
PROTOCOLO Nº 563/2018
DATA: 11/07/2018

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.656,91 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017- Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
713 - 3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
R\$ 5.656,91

Total Suplementação: R\$ 5.656,91

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

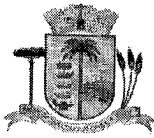
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.128.0013.2.047. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
130 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOAJURÍDICA R\$ 5.000,00
07.002.11.332.0013.2.045. Pagamento de salários e encargos sociais
672 - 3.1.90.01.00.00 000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
R\$ 280,54
07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.004.04.122.0015.2.051. Pagamento de salários e encargos sociais
150 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 376,37

Total Redução: R\$ 5.656,91

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visou reforço de dotação orçamentária destinada a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública requerer a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar para adequação orçamentária da despesa de Aposentadoria do RPPS, reserva remunerada e reforma dos militares, sendo necessário promover o remanejamento de dotações orçamentárias excedentes de certos projetos para outro a fim de conseguir o melhor aproveitamento de recursos orçamentários, sendo que o valor previamente orçado na LOA 2018 não será suficiente para suportar tal despesa.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.



Edir Havrechaki
Prefeito Municipal